



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO CONCLUSIVO CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Ministério Público do Estado de Alagoas
1ª e 2ª Promotorias de Justiça no Município de Atalaia

Dezembro de 2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2.	UNIDADES CORREICIONADAS - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça do Município de Atalaia.....	3
2.1	Constatações gerais.....	3
2.2	Termo de Correição.....	7
2.3	Constatações específicas.....	20
3.	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.....	22
4.	PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	22
5.	CONCLUSÃO.....	23



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Corregedor Nacional do Ministério Público, Dr. Orlando Rochadel Moreira, tendo em vista a determinação contida nos autos da RD n.º 1.00462/2017-91, por meio da Portaria CNMP-CN n.º 278, de 14 de novembro de 2017, instaurou o procedimento de Correição Extraordinária na 1ª e na 2ª Promotorias de Justiça do Município de Atalaia - Ministério Público do Estado de Alagoas, a fim de verificar, *in loco*, a regularidade e funcionamento dos serviços ministeriais, designando, então, os membros componentes da equipe, bem como os dias para a realização dos trabalhos.

Foi instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Correição nº 0.00.000.000161/2017-50, para atuação e organização documental.

A correição foi executada conforme seu planejamento e foi realizada entre os dias 13 a 15 de dezembro de 2017, por uma equipe da Corregedoria Nacional composta por 2 (dois) membros, a saber: Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka e o Promotor de Justiça do Ministério Público do Amapá Marcelo José de Guimarães e Moraes.

2. UNIDADES CORREICIONADAS - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça do Município de Atalaia

2.1 Constatações gerais

No dia **13 de dezembro de 2017**, os membros da equipe de correição compareceram, por volta das 07h30, à sede da Procuradoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas e à Corregedoria-Geral local, com o objetivo de apresentar os integrantes da equipe e informar quanto aos trabalhos que serão realizados. Posteriormente, às 09h00, a equipe chegou à sede das Promotorias de Justiça de Atalaia, localizadas em pequena sala no fórum local, situado na Loteamento Santa Inês, AI/210, Bairro José Paulino, CEP: 57.690-000, onde foram recepcionados pelo Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Atalaia e em atuação na 2ª Promotoria de Justiça, Dr. Sóstenes de Araújo Gaia.

Após a chegada da equipe de Correição, foi realizada reunião com o membro em atuação nas Promotorias de Justiça correicionadas. Nesta oportunidade, além da apresentação e esclarecimentos a respeito dos trabalhos que seriam desenvolvidos, os integrantes da equipe correicional solicitaram informações sobre o funcionamento dos órgãos de execução, bem como diversos documentos. O titular da Promotoria de Justiça, que esteve presente em todo o período da correição, foi muito colaborativo e prestativo.

Após o término da reunião com o Promotor de Justiça correicionado, o que ocorreu por volta das 10h30, os integrantes da equipe realizaram entrevista pessoal com o Juiz da 1ª Vara da Comarca de Atalaia/AL, Dr. João Paulo Alexandre dos Santos. Ato contínuo, houve entrevista com o Defensor Público titular do órgão da Comarca de Atalaia/AL, Dr. Isaac Vinicius Costa Souto.

Em seguida, foi realizado o exame de manifestações processuais do membro correicionado, através de consultas no sistema SAJ/MP, com o auxílio do servidor Pedro Henrique Silva dos Santos, da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

No dia **14 de dezembro de 2017**, os integrantes da equipe chegaram ao Município de Atalaia/AL, por volta de 08h20, ocasião em que se dirigiram ao gabinete das Promotorias de Justiça e informaram que seria realizada visita a diversos órgãos públicos situados na Comarca, tendo por intuito a obtenção de informações sobre a atuação extrajudicial do Ministério Público.

Ao longo do dia, a equipe de Correição dirigiu-se à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde, à 104ª Delegacia de Polícia Distrital de Atalaia, ao Conselho Tutelar e à Secretaria de Assistência Social. Durante tais diligências, foram coletados os dados e as informações.

No dia **15 de dezembro de 2017**, os trabalhos foram desenvolvidos na sede da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, com consultas através do sistema SAJ/MP a processos judiciais e feitos extrajudiciais em que houve a atuação das Promotorias de Justiça de Atalaia/AL. Além disso, foram obtidas cópias de documentos solicitados ao membro correicionado, bem como houve a finalização do relatório da Correição



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Extraordinária.

Durante a análise dos feitos extrajudiciais, surgiram dúvidas acerca de sua atuação em algumas notícias de fato, sendo certo que o membro correicionado disponibilizou-se a comparecer espontaneamente a sede da Corregedoria-Geral, para prestar os esclarecimentos necessários.

É oportuno ressaltar que o presente relatório refere-se às atividades de Correição Extraordinária nas duas Promotorias de Justiça da Comarca de Atalaia/AL, em especial porque a 2ª Promotoria de Justiça, apesar de ter sido formalmente criada, nunca funcionou de maneira efetiva, diante da ausência de pessoal de apoio administrativo e pelo afastamento de seu titular para atuar com dedicação exclusiva ao GCOC. Adicionalmente, pelas mesmas razões, foi preenchido somente um termo de inspeção para as duas Promotorias de Justiça.

Considerações realizadas pelo Promotor de Justiça Sostenes de Araújo Gaia

Durante a reunião realizada no primeiro dia dos trabalhos, o membro correicionado teceu algumas considerações. Primeiramente, informou que possui mais de 30 (trinta) anos de Ministério Público, sendo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia há aproximadamente 15 (quinze) anos. Foi esclarecido por ele que as Promotorias de Justiça de Atalaia não possuem qualquer servidor administrativo, ou sequer estagiário, para auxiliá-lo nas tarefas.

O membro esclareceu, ainda, que possui graves problemas de saúde, já tendo sido submetido a transplante de fígado e a outra cirurgia, para a retirada de um rim, além de ter sido acometido por infecção hospitalar que consumiu parte de seu osso esterno, razão pela qual teve seu coração parcialmente exposto durante tal período. Esclareceu o membro mesmo padecendo de graves enfermidades, optou por somente fruir licença médica pelo menor prazo possível, fato este confirmado tanto pelo Procurador-Geral de Justiça como pelo Corregedor-Geral.

Acrescentou, ainda, o Promotor de Justiça que sua mulher recentemente foi acometida por tumor benigno na hipófise, tendo corrido risco de perder a visão, em razão de pressão no nervo ótico. Mesmo assim, o membro correicionado decidiu por não se afastar de suas funções, segundo ele para não afetar o andamento dos trabalhos das Promotorias de Justiça de Atalaia.

Além disso, o Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia/AL destacou que as instalações físicas da Promotoria de Justiça e os equipamentos de informática existentes em seu gabinete não são adequados ao exercício das funções, diante da exiguidade do espaço físico e dos defeitos frequentemente apresentados pelos computadores. Ressaltou que, diante da falta de espaço, foi colocada estante de metal no banheiro que serve como arquivo da Promotoria de Justiça.

Destacou, além disso, que a conexão com a internet costuma cair com frequência excessiva, razão pela qual vem fazendo uso de notebook com modem 3g particular, arcando pessoalmente com o custo de tais equipamentos e serviços. Relatou, outrossim que frequentemente o sistema SAJ/MP apresenta dificuldades de acesso, especialmente durante finais de semana em trabalhos realizados em casa, o que vem prejudicando sua atuação e o lançamento de registros neste sistema.

O membro correicionado destacou, ainda, que frequentemente é chamado pelo Procurador-Geral de Justiça para acumular outros órgãos de execução, jamais se recusando a atender às solicitações da Administração Superior do Ministério Público.

Informou que são altos os índices de criminalidade na Comarca de Atalaia/AL, em especial o cometimento de crimes ligados ao comércio de drogas, sendo certo que o membro correicionado ressaltou ter sido ameaçado por conhecido traficante local, que se encontra preso, razão pela qual passou a ser escoltado por Policial Militar. Além disso, o membro correicionado apresentou cópia de ofícios, recomendações e outros documentos relativos às atividades extrajudiciais desempenhadas pelas Promotorias de Justiça de Atalaia.

A equipe de correição destacou que, durante todos os trabalhos desta equipe, o Promotor de Justiça Correicionado mostrou-se extremamente solícito e cordial, tendo imediatamente apresentado todas as informações e documentos solicitados e se colocou inteiramente a disposição para atender a todas as recomendações eventualmente expedidas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Entrevista realizada com o Juiz de Direito João Paulo Alexandre dos Santos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Durante a entrevista realizada com o Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Atalaia/AL, Dr. João Paulo Alexandre dos Santos, foram obtidas informações sobre a atuação do Promotor de Justiça correicionado, tendo o magistrado informado que possui bom relacionamento com o membro do Ministério Público em atuação na Comarca de Atalaia/AL, que sempre se portou de forma cordial e respeitosa. O MM. Juiz de Direito informou, ainda, que teve conhecimento de problema de relacionamento ocorrido entre o Promotor de Justiça e o enteado de magistrado que anteriormente atuou na Comarca de Atalaia/AL, mas que jamais enfrentou qualquer dificuldade no trato com o membro correicionado. Foi destacado que a 1ª Vara da Comarca de Atalaia/AL, possui grande número de feitos judiciais em andamento, inclusive com a realização de audiências três dias por semana, não tendo identificado qualquer atraso nas manifestações do Ministério Público. O magistrado fez questão de destacar a atuação marcante do Ministério Público na esfera criminal, com o combate ao narcotráfico.

O magistrado pontuou ainda que é nítida a falta de pessoal de apoio nas Promotorias de Justiça da Comarca, o que certamente sobrecarrega o membro do Ministério Público, circunstância esta que poderia estar afetando o desempenho das atribuições extrajudiciais, tendo ressaltado ainda que o membro correicionado vem frequentemente acumulando o exercício de Promotorias de Justiça situadas em outras Comarcas do Estado. Indagado acerca da tutela judicial de questões relacionadas ao direito à saúde, esclareceu que é frequente a judicialização de tais fatos pela Defensoria Pública, através de ações individuais, não se recordando do ajuizamento de ações civis públicas nessa matéria. Por fim, o magistrado manifestou preocupação com o problema da evasão escolar no Município, não possuindo informações sobre a atuação do Ministério Público no enfrentamento de tal questão.

Entrevista realizada com o Defensor Público Issac Vinicius Costa Souto

A equipe de correição também efetuou entrevista com o Defensor Público titular do órgão da Comarca de Atalaia/AL, Dr. Isaac Vinicius Costa Souto. Na oportunidade, o Defensor Público informou que é titular da Defensoria Pública na Comarca de Atalaia/AL há aproximadamente um ano, possuindo relacionamento amistoso e respeitoso com o Promotor de Justiça correicionado, esclarecendo que tem a impressão de que é boa a imagem do Ministério Público na localidade.

Destacou também que o membro do Ministério Público em atividade na Comarca de Atalaia/AL possui atuação combativa e proativa, principalmente nas questões criminais, já tendo presenciado a participação do Promotor de Justiça em operações policiais. Esclareceu, ainda, que a atuação do Promotor de Justiça, mesmo combativa, é sempre justa e técnica.

O Defensor Público disse que é nítida a grave escassez de recursos humanos de apoio na Promotoria de Justiça da Comarca, mas que ainda assim o Ministério Público apresenta atuação processual bastante célere, tendo a impressão de que a atuação extrajudicial poderia ser mais efetiva se a Promotoria de Justiça contasse com pessoal de apoio. Questionado a respeito da atuação extrajudicial do membro correicionado, o Defensor Público esclareceu que se recordava de diversas oportunidades em que o membro do Ministério Público participou de reuniões com outras autoridades do Município, tendo por objeto questões relativas ao exercício de direitos sociais, como saúde e educação. Foi ressaltado o ajuizamento recente de ação civil pública pela Promotoria de Justiça, postulando o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais que estavam atrasados.

Entrevista realizada na Secretaria Municipal de Educação

No dia 14 de dezembro de 2017, a equipe de Correição entrevistou o Secretário Municipal de Educação, Petrúcio José Veiga Wanderley e o Secretário Adjunto de Educação, Mauricio Aureliano, visando a obtenção de informações acerca da atuação das Promotorias de Justiça da Comarca de Atalaia/AL. Na oportunidade, os representantes da Secretaria Municipal de Educação informaram que o Ministério Público é bastante atuante em questões relacionadas à atuação da Secretaria, com a realização de reuniões frequentes, inclusive com a participação do Juiz de Direito Titular da 1ª Vara.

Foi esclarecido que a evasão escolar é um problema que tem despertado grande preocupação entre os gestores municipais da área de educação, ressaltando que tal fenômeno tem impactado o repasse de recursos de outros entes federativos, diante da redução do número de alunos em sala de aula. Os representantes da Secretaria Municipal destacaram que iniciaram trabalho de busca ativa dos alunos que deixaram os bancos escolares, mas pontuou entender importante a participação do Conselho Tutelar e do Ministério Público em relação a tal problema.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Indagados acerca da atuação do Ministério Público da Comarca em questões relacionadas à tutela do direito à educação, informaram que o membro possui atuação marcante, com a realização de encontros frequentes e com a cobrança, às vezes bastante enfática, mas sempre respeitosa, de melhorias nas unidades de ensino. Foi destacado, ainda, que a atuação na maior parte das vezes se dá de forma informal e através de solicitações verbais.

Especificamente acerca da atuação da Secretaria Municipal de Educação, os Secretários Municipais destacaram que assumiram recentemente a gestão da Secretaria, tendo o Município de Atalaia/AL apresentado grande queda no resultado do IDEB, passando a ocupar uma das últimas posições no ranking do Estado de Alagoas. Foi pontuado, ainda, que diversas direções de unidades escolares sequer prestaram contas sobre os recursos recebidos. Após o início da atual gestão, estão sendo adotadas medidas para sanar os problemas encontrados, tendo sido realizada eleição para Diretores das Unidades de Ensino, garantindo a gestão democrática das escolas municipais.

Os representantes da Secretaria Municipal de Educação informaram que o Município de Atalaia/AL deve receber, em futuro próximo, recursos financeiros oriundos de precatório emitido em processo judicial tendo por objeto o repasse de recursos do FUNDEB, tendo manifestado preocupação em garantir a correta aplicação de tais valores visando o atingimento das metas contidas no Plano Municipal de Educação, inclusive mediante a possível celebração de termo de ajustamento de conduta com o Ministério Público.

Entrevista realizada na Secretaria Municipal de Saúde

Em visita realizada à Secretaria Municipal de Saúde, a equipe da Correição encontrou-se com o Secretário Municipal de Saúde, Juliano Guimarães Montenegro, que esclareceu possuir relacionamento respeitoso com o representante do Ministério Público na Comarca, apesar das cobranças realizadas por ele visando melhorias nas unidades de saúde da rede municipal. Foi destacada a atuação frequente do Ministério Público, com a visitas habituais às unidades de saúde, considerando bastante positiva a intervenção do *Parquet* na matéria.

O Secretário Municipal de Saúde expressou apreensão com o aumento no número de ações individuais postulando o fornecimento de medicamentos, bem como com as dificuldades para o recebimento de valores do Estado de Alagoas/AL, decorrentes da realização de procedimentos de média complexidade nas unidades de saúde da rede municipal.

Visita à Delegacia de Polícia

A equipe da Correição dirigiu-se à unidade de Polícia Civil situada no Município de Atalaia, tendo sido recebida pela Escrivã Maria de Lourdes Ferreira de Auajo, que esclareceu que o Delegado, Dr. Igor Diego Vilela Costa, estava em diligência externa direcionada ao cumprimento de mandados de prisão. Após solicitação, foi realizado contato telefônico com a autoridade policial, ocasião em que o Delegado informou que considerava bastante satisfatória a atuação do membro correicionado na esfera criminal, sempre célere e ágil. Foi pontuado que é mantido contato quase diário entre a autoridade policial e o Promotor de Justiça.

Por fim, o Delegado de Polícia informou que o membro do Ministério Público em atuação na Comarca realiza vistorias frequentes na Delegacia de Polícia local, ao menos de forma trimestral.

Visita ao Conselho Tutelar

Em visita ao Conselho Tutelar, a equipe foi recepcionada pelos Conselheiros Rafaela Tenorio, Katya Lenize Laurindo da Silva, João Paulo de Oliveira Araujo, José da Silva Neto e Angelica Costa, escolhidos em eleição realizada em 2016. Os Conselheiros informaram ter participado de curso de formação disponibilizado pelo Estado de Alagoas/AL e que possuem relacionamento próximo e amistoso com o Ministério Público, com encontros com frequência, no mínimo, semanal. Além disso, foi destacado que o *Parquet* realiza visitas frequentes à sede do Conselho Tutelar e fiscaliza a atuação nos casos acompanhados pelo Conselho Tutelar.

Questionados sobre a estrutura do Conselho Tutelar, foi esclarecido que o Conselho dispõe de dois veículos, com combustível, mas que não possui equipe técnica própria, mas que conta com o auxílio dos profissionais lotados no CREAS e no CRAS. Foi constatado que o prédio sede atualmente apresenta problemas estruturais, tendo os Conselheiros pontuado a atuação eficaz do Ministério Público para sanar tais problemas. Isto porque, após a realização de reunião com a Promotoria de Justiça, o Município estava providenciando a reforma do imóvel, razão pela qual o Conselho Tutelar seria instalado de forma provisória em outro imóvel, durante a realização das obras.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Indagados sobre qual providência seria importante para incrementar a defesa das crianças e adolescentes na Comarca, foi ressaltada a inexistência de casa de passagem no Município de Atalaia/AL.

Entrevista realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Posteriormente, a equipe dirigiu-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido recebida pelo Assessor Chefe do Gabinete do Prefeito, Ygor Vieira Medeiros, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Crislannie Tavares Medeiros e pela Coordenadora Geral de Assistência Social, Ana Valeiça Caetano Melo, sendo certo que todos foram unânimes em afirmar que o Ministério Público da Comarca vem atuando de forma eficiente nas questões relativas à Assistência Social, inclusive com a realização de inspeções frequentes nos equipamentos, tais como CREAS e CRAS.

Especificamente em relação à área de infância e da juventude, foi informado que a Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará obras estruturais no imóvel que abriga o Conselho Tutelar, atendendo à solicitação efetuada pela Promotoria de Justiça. Ademais, ressaltou-se que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente estava em processo eleitoral, com acompanhamento pelo Ministério Público. No tocante do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, foi constatado que o mesmo possui CNPJ, mas ainda não se encontra funcionando de forma regular, diante da ausência de conta corrente bancária e da destinação de recursos.

Considerações realizadas durante Encontro com o Procurador-Geral de Justiça e com o Corregedor-Geral

No momento em que a equipe da Correição apresentou-se ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral, foi travada rápida conversa informal acerca da atuação das Promotorias de Justiça Correicionadas.

O Procurador-Geral de Justiça destacou a disponibilidade do membro titular dos órgãos de execução da Comarca de Atalaia, sempre disposto a colaborar com a Administração Superior, em especial quando há necessidade de acumulação de órgãos de execução situados em diversas localidades do Estado. Foi esclarecido, ainda, que mesmo padecendo de graves problemas de saúde, o membro correicionado optou por não se afastar de suas funções junto ao órgão de execução.

O Corregedor-Geral apresentou à equipe de Correição o Ofício nº 1400/2017-CGMP/AL, contendo informações sobre a situação funcional do Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia/AL, narrando irregularidades na tramitação de feitos extrajudiciais e no lançamento de informações no sistema SAJ/MP.

2.2 Termo de Correição

1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)	
Atribuições extrajudiciais? SIM	
Atribuição na área da improbidade administrativa? SIM	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? SIM	
Atribuições de controle externo da atividade policial? SIM	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? SIM.	
Municípios que compõem a área de atuação: ATALAIA\AL	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TITULAR	SÓSTENES DE ARAÚJO GAIA
SUBSTITUTO	
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<p>O membro assumiu o órgão em 03/01/2003; não reside na comarca de lotação, mas na Comarca de Boca da Mata/AL, situada a 35km de distância, tendo sido autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento, apesar de haver cursos disponibilizados pela Administração Superior, informando não fazê-lo por falta de tempo, em razão das atividades exercidas na Promotoria de Justiça; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e nem responde a procedimento administrativo disciplinar, tendo informado que sofreu representação na Corregedoria-Geral do MP/AL em 2014, formulada por ex-Prefeito do Município de Atalaia/AL; responde cumulativamente pela 2ª PJ de Atalaia e pela 42ª PJ de Maceió; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08:30 às 14:30hs. Em novembro, dia 22, participou do mutirão do Júri, realizando 01 Plenário em Maceió e três em Atalaia (dias 27 e 29.11.2017)</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Realizado pelo membro, sem horário marcado, bastando o comparecimento ao gabinete do membro do Ministério Público.
Estrutura de Pessoal	Não há estrutura de pessoal de apoio. O membro desempenha suas funções sem qualquer auxílio.
Estrutura física	<p>Constatou-se a inadequação da estrutura física das Promotorias de Justiça de Atalaia. Os órgãos de execução contam com gabinete composto por sala de pequenas dimensões (contando com menos de 10m²), situada no fórum da Comarca, contando com duas mesas e dois computadores, além de um banheiro que serve como arquivo improvisado para a guarda de documentos e de procedimentos extrajudiciais arquivados.</p> <p>O membro correicionado informou que os equipamentos de informática apresentam falhas frequentes, tendo destacado que a internet costuma “cair” de forma habitual. No momento da inspeção, o membro correicionado estava fazendo uso de notebook com modem pessoal, diante de falha nos computadores do gabinete.</p>
Sistema de Arquivo	Os procedimentos arquivados e demais documentos das Promotorias de Justiça são armazenados de forma improvisada em banheiro do gabinete, por falta de espaço físico.
Sistema de Registro	Os registros são realizados através do Sistema SAJ/MP.
<p>De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Os recursos são destinados a entidades filantrópicas e algumas vezes para órgãos públicos como Polícia Militar e Polícia Civil.</p>	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
<p>Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 6.330 (seis mil trezentos e trinta processos), sendo certo que em 2016, o quantitativo era de cerca de 8.000 (oito mil) processos, tendo ocorrido grande redução do acervo.</p>	
<p>Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: Na 1ª Promotoria de Justiça 15 (quinze) processos e na 2ª</p>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça 4 (quatro) processos, nenhum deles com vista aberta há mais de 30 (trinta) dias.												
Observações: Há somente uma Vara instalada na Comarca, apesar de já ter sido criada a 2ª Vara.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL (1ª Promotoria)												
PROCESSOS JUDICIAIS ANO 2016												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Saldo do mês anterior	09	01	02	02	06	02	04	07	06	22	19	10
Distribuídos no mês	01	01	04	15	03	06	08	16	21	15	06	08
Impulsionados no mês	0	0	04	11	07	04	05	17	05	18	15	09
Saldo do mês atual	01	02	02	06	02	04	07	06	22	19	10	09
Audiências realizadas	06	08	10	05	08	06	08	05	11	07	09	06
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO 2017	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Saldo do mês anterior	09	01	02	02	23	07	09	16	13	14	13	
Distribuídos no mês	21	118	132	150	11	31	25	15	23	18	02	
Impulsionados no mês	19	105	125	126	27	29	18	28	22	19	03	
Saldo do mês atual	11	08	08	23	07	09	16	13	14	13	12	
Audiências realizadas	06	30	36	40	05	10	20	19	08	10	08	
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Observações:												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2016												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arquivamento resolutivo com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Audiências Extrajudiciais instrutórias(exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Audiências extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

autocompositivas												
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO 2017	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	
Inquéritos Civis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências)	0	0	0	0	01	0	02	0	0	03	0	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Públicas e Oitivas informais de adolescentes)												
Oitivas informais (ato infracional)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Observações: O membro correicionado informou que possui atuação extrajudicial, com a realização de reuniões constantes com o Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos, além de inspeções em unidades de saúde e outros órgãos, sem que tivesse sido realizado o registro formal de tal atuação. O Conselho Tutelar confirmou as reuniões com o inspecionado, registrando que a relação institucional é extremamente profícua.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa	0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 + 60 dias (observar a prorrogação):	01
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0										
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0										
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias;	0										
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0										
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		02										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		04										
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0										
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Unidades de Acolhimento	0										
	Centros de internamentos provisórios:	0										
	Fundações:	0										
	Estabelecimentos de idosos:	0										
	Estabelecimentos de deficientes:	0										
	Estabelecimentos de Saúde:	04										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0										
	Outras unidades de atendimento	0										
Qual o critério de recebimento de feitos: O membro correicionado informado que possui atuação extrajudicial, com a realização de reuniões constantes com o Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos, além de inspeções em unidades de saúde e outros órgãos, sem que tivesse sido realizado o registro formal de tal atuação.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial) 1ª PROMOTORIA												
PERÍODO 2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Saldo do mês anterior - Ações Penais	0	0	0	0	01	0	0	02	01	02	02	01
Distribuídos no mês - Ações Penais	01	06	07	04	05	02	06	06	02	02	06	04
Impulsionados no mês - Ações Penais	01	06	07	03	06	02	04	06	01	02	07	04
Saldo do mês atual - Ações Penais	0	0	0	01	0	0	02	01	02	02	01	01
Saldo do mês anterior - IP's	0	0	0	0	01	01	0	01	01	04	01	01
Distribuídos no mês - IP's	0	0	01	01	01	0	0	0	03	0	0	01
Impulsionados no mês - IP's	0	0	0	0	01	0	0	0	0	03	0	0
Saldo do mês atual - IP's	0	0	01	01	01	01	01	01	04	01	01	02
Denúncias Oferecidas	02	0	0	02	0	02	0	0	01	01	0	0
Arquivamentos de IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquivamento NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos Circunstanciados Distribuídos	01	01	02	02	0	04	01	03	01	02	04	02
Atendimento ao Público	02	0	03	01	0	01	02	0	03	02	04	05
Audiências realizadas (judiciais)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Audiências realizadas (extrajudiciais)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instauração de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial) 1ª PROMOTORIA												
PERÍODO 2017	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Saldo do mês anterior - Ações Penais	01	05	07	06	12	08	07	08	10	09	09	
Distribuídos no mês - Ações Penais	11	07	06	08	14	17	04	12	10	14	13	
Impulsionados no mês - Ações Penais	06	06	07	03	18	18	03	10	11	14	13	
Saldo do mês atual - Ações Penais	06	07	06	12	08	07	08	10	09	09	09	
Saldo do mês anterior - IP's	02	03	03	05	08	01	01	01	02	09	07	
Distribuídos no mês - IP's	05	05	10	07	05	05	03	10	17	03	05	
Impulsionados no mês - IP's	04	05	08	04	12	05	03	09	10	05	06	
Saldo do mês atual - IP's	03	03	05	08	01	01	01	02	09	07	06	
Denúncias Oferecidas	01	0	03	0	0	0	0	01	08	02	05	
Arquivamentos de IP's	10	0	07	03	0	0	0	07	08	01	03	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Saldo do mês anterior – NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	
Distribuídos no mês – NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Impulsionados no mês – NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Saldo do mês atual – NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Aquivamento NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	01	0	03	0	0	0	0	01	08	02	05	
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	01	03	02	05	01	05	01	01	07	
Atendimento ao Público	03	02	05	08	01	03	02	04	02	04	05	
Audiências realizadas (judiciais)	02	0	01	02	02	01	0	04	08	04	06	
Audiências realizadas (extrajudiciais)	01	0	0	0	0	02	04	06	02	03	02	
Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	02	0	0	03	
Arquivamentos de IP	01	0	07	03	0	0	0	07	08	01	03	
Instauração de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Número de Intercepções Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Notícias de Fato	Instaurados há menos de 30 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	04
	Estabelecimentos prisionais:	0
Se existe critério de recebimento de feitos:	Sim	
Observações:		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses
Na Área da Infância e da Juventude e combate ao tráfico.
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação
Menores Infratores e resocialização .
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
Palestra na área da infância e juventude.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses
Sim, na área da infância e junventude.
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.
Não. Estas atribuições ficam a cargo da Vara de Execuções Criminais da Capital.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses
Não.
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)
Não.
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração
Na área da infância e da Juventude com o conselho Tutelar.
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO
Verificou-se a necessidade do membro observar as Resoluções CNMP nº 23/2007 e 174/2017. Além disso, verificaram-se atrasos pontuais na tramitação de feitos extrajudiciais, em especial notícias de fato.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Notícia de Fato	0101-0	12/01/2017	Atraso na tramitação do procedimento, com arquivamento do feito, sem informações acerca das providências adotadas pela Promotoria de Justiça.
Notícia de Fato	3791-0	04/10/2017	Situação regular, com a remessa de ofício para a autoridade policial, determinando a instauração de inquérito policial para a apuração dos fatos. Posterior arquivamento da notícia de fato.
Notícia de fato	2212-3	29/09/2016	Atraso na tramitação do procedimento, com arquivamento do feito, sem informações acerca das providências adotadas pela Promotoria de Justiça.
Notícia de fato	1949-5	22/09/2016	Atraso na tramitação do procedimento, com arquivamento do feito, sem informações acerca das providências adotadas pela Promotoria de Justiça.
Notícia de fato	1719-7	14/10/2016	Atraso na tramitação do procedimento, com arquivamento do feito, sem informações acerca das providências adotadas pela Promotoria de Justiça.
Ação Penal	0700023-55.2017.8.02.0040	10/02/2017	Processo com tramitação regular, com a apresentação tempestiva de manifestações processuais pelo Ministério Público.
Ação Penal	0000143-13.2015.8.02.0040	28/04/2015	Processo com tramitação regular, com atraso não imputável ao membro do Ministério Público, que sempre apresentou manifestações tempestivas.
OBSERVAÇÕES			
Observações inseridas no relatório final da Correição Extraordinária.			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3 Constatações específicas

Sugestões e experiências inovadoras

Não houve o registro de sugestões e experiências inovadoras.

Considerações sobre o funcionamento da unidade

Nas entrevistas realizadas com alguns membros e com o próprio correicionado foi constatada alguma preocupação com a segurança da instituição, porquanto a atividade contundente no âmbito judicial do correicionado em comarca de grande atividade do tráfico no Estado, sem contar com nenhum vigilante armado, apenas guarda municipal que exerce suas atividades no Fórum da comarca onde funciona a PJ de Atalaia. Não há, portanto, qualquer medida de segurança para garantir a atividade ministerial, ou a impedir o acesso ao gabinete onde estão os processos/procedimentos e os mínimos recursos materiais do MP.

Constatou-se, ainda, que a internet na Promotoria é insuficiente. Esta equipe verificou no local essa deficiência. O Membro correicionado chegou a relatar que têm extrema dificuldade em baixar e carregar no SAJ arquivos relacionados a sua atividade finalística, nas máquinas de seus gabinetes (que há mais de 8 meses estão com problema), tendo que utilizar a internet de um *modem* pessoal.

A estrutura física da Promotoria agregada ao Fórum é ruim, o mesmo se aplica em relação aos recursos humanos, que não existem, nem sequer um estagiário, a questão dos recursos humanos, portanto, merece uma melhoria, mínima que seja.

O MPAL padece de recursos orçamentários, assim, segundo informações extraoficiais é a razão dessa realidade de extrema dificuldade de estrutura física e de pessoal. As Promotorias de Atalaia estão atualmente com dois titulares, um deles afastado, para exercer sua atribuição na Administração Superior, especificamente no GCOC, que é vinculado ao gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, fato que aliado ao déficit geral de membros acarreta na recorrente cumulação de unidades por parte do Promotor de Justiça acompanhado. Com efeito, o correicionado responde por mais de uma Promotoria, e em alguns casos por três (1ª, 2ª Promotorias de Justiça de Atalaia e 42ª Promotoria de Justiça de Maceió) e até algumas vezes – episodicamente - por mais, fazendo inclusive Plenários do Júri na capital.

Não bastassem as cumulações, o apoio técnico e de assessoria das Promotorias é inexistente. Realidade, segundo informações extraoficiais dos Exmos. Promotores Corregedores, comum no interior do Estado. Há previsão para concurso de servidores para 2018. Várias unidades do interior do Estado ainda estão ou ficarão longos períodos sem o único servidor, bem como não há reposição em férias e afastamentos. Ademais, quase nenhuma Promotoria possui assessoria à atividade-fim. Portanto, essa realidade fática não é particular do correicionado.

Outra deficiência constatada diz respeito ao cumprimento de diligências nas unidades de Atalaia. Não existem oficiais de diligências, sendo tais atividades realizadas pelo próprio Membro, com seus próprios meios.

Em que pesem a inexistência de apoio técnico, de assessoria, e de estrutura, a equipe de inspeção da Corregedoria Nacional constatou uma intensa e louvável atuação extrajudicial do Membro correicionado, sendo que os registros individuais serão realizados nas constatações específicas mais adiante.

Irregularidades identificadas

Durante a Correição, foram analisados feitos judiciais e procedimentos extrajudiciais em que houve a atuação das Promotorias de Justiça correicionadas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não foram identificados Inquéritos Policiais com vista há mais de 06 (seis) meses. Verificou-se que os Inquéritos Policiais foram impulsionados pelo Membro inspecionado no período, mediante requisição de diligências, bem como dilações justificadas.

Foram detectadas irregularidades de natureza formal e substancial pontuais nos feitos extrajudiciais analisados, consubstanciadas em paralisações e excessos de prazo em Notícias de Fato. Vislumbram-se, com recorrência, consideráveis hiatos temporais na instrução dos procedimentos, o que contribui para os excessos de prazo verificados.

Em relação a essas situações constatadas, o membro foi novamente ouvido por esta equipe, para justificar as ocorrências, inclusive em relação a arquivamentos sem diligências e fundamentação. Nesse particular, o correicionado esclareceu que tomou todas as providências no ambiente físico, porque recebeu as situações sob análise na época da transição do processo/procedimento físico para o virtual (SAJ), no entanto, solicitou prazo para colher esse material e apresentar à equipe.

Merece registro positivo – sobretudo quando levada em consideração a grande quantidade de cumulações para que fora recentemente designado – a intensa e efetiva atividade judicial, refletida tanto quantitativamente (consoante se colhe das pautas de audiências) quanto qualitativamente (na medida em que são realizadas ações de alta complexidade e de forma resolutive, que redundou na condenação e prisão do maior traficante da região – Processo nº 0001486-15.2013.8.02.0040, Réu preso Francisco Aureliano dos Santos, vulgo Paulista).

Com relação à atuação extrajudicial, via de regra, constataram-se falhas na taxonomia, verificando-se, no entanto, que o Promotor de Justiça correicionado sempre atuou primando, justificadamente, por uma atuação, não obstante resolutive, sem a observância estrita à Resolução 174/2017 do CNMP. Com relação à observância dos prazos de tramitação também, regra geral, verifica-se a existência de falta de adequação às regulamentações que disciplinam a matéria.

PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS

Ao Procurador-Geral de Justiça

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para que providencie estrutura mínima (material e humana) para viabilizar o regular funcionamento para atender as necessidades prementes relacionadas ao apoio funcional das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Atalaia.

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral de Justiça, respeitada a autonomia administrativa e o juízo de oportunidade e conveniência, a designação de membro do Ministério Público para atuar em auxílio, de forma precária, ao membro correicionado nos feitos extrajudiciais das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Atalaia.

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral, respeitada sua autonomia administrativa, que seja analisada a possibilidade de se evitar a designação do Dr. Sóstenes de Araújo Gaia para o exercício cumulativo de órgãos de execução.

Ao Promotor Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia/AL

DETERMINAR ao Exmo. Promotor de Justiça correicionado a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007 e 174/2017, cabendo à Corregedoria local realizar o acompanhamento desta determinação, informando, trimestralmente, à Corregedoria Nacional.

RECOMENDAR ao Exmo Promotor de Justiça correicionado a realização de curso de aperfeiçoamento, preferencialmente na seara da tutela coletiva.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Outros encaminhamentos

DETERMINAR a expedição de ofício à Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, solicitando a anotação de elogio na ficha funcional do servidor Henrique Pedro Santos Silva e dos integrantes da Assessoria Militar do Ministério Público 1º Tenente Emerson Lourenço Dantas, 1º Sargento Fernando Antônio Gonçalves Lins e ao motorista José Carlos da Silva, tendo em vista o relevante apoio prestado por eles a esta equipe de Correição, inclusive com a extrapolação do horário regular de expediente.

3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Após encaminhamento do relatório preliminar para ciência e manifestação à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria Local e membro correicionado, houve manifestação apenas da Corregedoria de origem, nos seguintes termos:

Cumprimentando-o, cordialmente, acuso o recebimento do Relatório Preliminar de Correição Extraordinária da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Atalaia/AL e, na oportunidade, ratifica as considerações esboçadas nas constatações específicas, que também têm sido objeto de fiscalização por este órgão local.

4. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios reitores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, que disciplina a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, que não tem caráter de investigação cível ou criminal, nos moldes da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, é instrumento adequado para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 179, de 26 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO as constatações realizadas pela Corregedoria Nacional, consubstanciadas no termo de correição e no relatório preliminar que identificaram os seguintes aspectos: a) graves problemas de saúde vivenciados pelo membro correicionado (transplante de fígado e a outro cirurgia, para a retirada de um rim, além de ter sido acometido por infecção hospitalar que consumiu parte de seu osso esterno); b) grande quantidade de designações para cumulações de outras funções; c) peculiaridades locais e demandas da unidade; d) ausência de apoio técnico e de assessoria na promotoria, sequer havendo estagiário para auxiliar o membro correicionado; e) estrutura física ruim agregada ao Fórum; f) falha na utilização da correta taxonomia e inobservância dos prazos previstos nos atos normativos do CNMP;

CONSIDERANDO a resposta da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a ausência de manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas e do membro correicionado;

A Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1. RECOMENDAÇÃO à Procuradoria-Geral de Justiça, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para que providencie estrutura mínima (material e humana) para viabilizar o regular funcionamento para atender as necessidades prementes relacionadas ao apoio funcional das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Atalaia.

4.2. RECOMENDAÇÃO à Procuradoria-Geral de Justiça, respeitada a autonomia administrativa e o juízo de oportunidade e conveniência, a designação de membro do Ministério Público para atuar em auxílio, de forma precária, ao membro correccionado nos feitos extrajudiciais das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Atalaia.

4.3. RECOMENDAÇÃO à Procuradoria-Geral, respeitada sua autonomia administrativa, que seja analisada a possibilidade de se evitar a designação do Dr. Sóstenes de Araujo Gaia para o exercício cumulativo de órgãos de execução.

4.4. DETERMINAÇÃO ao Exmo. Promotor de Justiça correccionado a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007 e 174/2017, cabendo à Corregedoria local realizar o acompanhamento desta determinação pelo prazo de 6 meses, informando, trimestralmente, à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

4.5. DETERMINAÇÃO de expedição de ofício à Secretária-geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, solicitando a anotação de elogio na ficha funcional do servidor Henrique Pedro Santos Silva e dos integrantes da Assessoria Militar do Ministério Público 1º Tenente Emerson Lourenço Dantas, 1º Sargento Fernando Antônio Gonçalves Lins e ao motorista José Carlos da Silva, tendo em vista o relevante apoio prestado por eles a esta equipe de Correição, inclusive com a extrapolação do horário regular de expediente.

5. CONCLUSÃO

Ao concluir este Relatório de Correição, cabe deixar consignada a total colaboração do Ministério Público do Estado de Alagoas para o bom êxito das atividades correccionais da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios e aperfeiçoar os processos internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2018.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público